



PARECER Nº 776, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 422, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta Paraolímpico Igor Tofalini pela conquista da medalha de Prata no Canoagem, prova 200m VL2”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta Paraolímpico Igor Tofalini pela conquista da medalha de Prata no Canoagem, prova 200m VL2”.

A presente moção de aplauso tem como objetivo homenagear o atleta paralímpico Igor Tofalini, que conquistou a medalha de prata na prova de 200 metros, classe VL2, em competição internacional de canoagem paralímpica.

A classe VL2 é destinada a atletas com comprometimento de mobilidade nas pernas, que utilizam o tronco e os braços como principais fontes de propulsão. A prova de 200 metros exige explosão, potência e resistência, sendo considerada uma das mais intensas e técnicas da modalidade.

O resultado obtido por Igor Tofalini é fruto de dedicação, treinamento rigoroso e superação constante, evidenciando seu talento e espírito competitivo. Sua conquista contribui para a valorização do esporte paralímpico, projetando positivamente o nome

do Brasil no cenário internacional e servindo de inspiração para outros atletas e para a sociedade.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0422 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator